

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento de Café para atender às necessidades da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e suas executivas, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código do e-Fisco	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
1	4814789	CAFE - SUPERIOR TORRADO MOIDO, EM PO HOMOGENEO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRAOS CONILLON, ISENTOS DE GRAOS PRETOS- VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 6,0 A 7,2 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES	1.500	PC 250 GR	R\$	R\$
					TOTAL	R\$

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à aquisição de café para recomposição do estoque do almoxarifado, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS).

A SAS possui uma rotina intensa de atividades, com diversos servidores e funcionários terceirizados atuando das 08h às 17h. Além disso, frequentemente ocorrem eventos e reuniões, o que influencia diretamente no consumo de itens básicos, como açúcar e café. Constatou-se que, mensalmente, a SAS consome aproximadamente 250 pacotes de café de 250 gramas. Essa quantidade é uma média histórica, podendo variar conforme a realização de eventos ou demandas extraordinárias, razão pela qual os cálculos de consumo para esta aquisição foram realizados com base nessa média, visando atender a previsão de um ano de fornecimento.

Atualmente, o item encontra-se zerado no estoque, o que reforça a necessidade imediata de reposição para suprir o consumo estimado para o final de 2024 e início de 2025. Ademais, a ata de registro de preços ARPC 0002.00.2024.GOV.SAD.PE, que contemplava o fornecimento de itens como café (itens 01, 02, 04 e 05), encontra-se com fornecimento suspenso por decisão judicial, conforme documento nº 59280589, o que inviabiliza o atendimento à demanda por meio da referida ata.

Diante do exposto, a contratação é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das atividades da SAS e garantir o suporte adequado às suas necessidades operacionais.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base em um levantamento de estoque realizado previamente. Esse levantamento foi elaborado considerando uma quantidade estimada suficiente para atender à demanda, utilizando como referência o histórico de consumo avaliado pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos materiais de consumo. Adicionalmente, foi aplicada uma margem para suportar eventuais aumentos na demanda, garantindo a continuidade do atendimento às necessidades operacionais.

As quantidades estimadas resultam da consolidação do levantamento realizado pelo

Almoxarifado ao longo de um período de 6 (seis) meses. Essa metodologia visa equilibrar a manutenção do estoque, evitando tanto o acúmulo excessivo de materiais quanto a falta de itens essenciais para o atendimento das requisições. Dessa forma, assegura-se a gestão eficiente dos recursos e o pleno funcionamento das atividades da Secretaria.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Além da descrição apresentada na tabela do ITEM 1.2 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a) No valor dos produtos solicitados neste Termo de Referência deverão estar inclusos impostos e taxas (federais, estaduais e municipais).
- b) Todas as despesas de frete e/ou embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- c) As especificações contidas no código do E-FISCO e neste Termo de Referência são complementares, portanto o fornecedor deverá atender a ambas.
- d) O transporte, acondicionamento e validade dos produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- e) A contratada deverá se responsabilizar pela substituição de todos os produtos com defeitos de fabricação ou danificados, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, e todo o processo de substituição deverá ocorrer sem custo extra para a SDSCJPVD.

3.2. Da Execução do Objeto

3.2.1. A entrega dos bens será realizada de forma Integral e Imediata, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da notificação da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.2.2. A entrega será realizada no endereço Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50.040-000, mediante agendamento prévio através do telefone: (81) 3183-3035, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.2.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

a) É de total responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento da mercadoria bem como o transporte da mesma até o local da entrega.

3.2.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

3.2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Processo SEI: 1300000029.006927/2024-81

Unidade Orçamentária (UO): 107

UG: 130100

Programa de Trabalho: 14.422.0448.4384 .0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude

Natureza da despesa: 3.3.90

Fonte de Recurso: 0500000000 - Recursos Ordinários - Adm. Direta.

Ficha Financeira: Custeio - Material de Expediente/ Copa/ Limpeza /Gráfico

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.3. A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das

formalidades legais;

Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa contratada, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;

7.2.2 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão Contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

7.2.3 Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a ser fornecido;

7.2.4 Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

7.2.5 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

7.2.6 Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.2.7 Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

7.2.8 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

7.2.9 Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderá ser solicitado entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;

7.2.10 Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada, além da disponibilização de mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, obriga-se, ainda, a:

7.3.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram este Termo e o Edital;

7.3.2 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

7.3.3 Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste documento;

7.3.4 Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da SAS, por todo o período da vigência do contrato;

7.3.5 Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;

7.3.6 Os materiais deverão ser entregues na Sede da SAS, Av. Cruz Cabugá - 665 - Santo Amaro - Recife-PE, no setor de Almoxarifado.

7.3.7 Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste documento e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de fornecimento;

7.3.8 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto deste Termo;

7.3.9 Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação da SAS, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.3.10 Repor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

7.3.11 Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 05 (cinco) dias da entrega, por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;

7.3.12 Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições deste documento.

7.4 CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

9. DAS SANÇÕES

9.1.0 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.2 Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.8 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.10.1 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.1.11 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 11.1.0 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.0 a 9.1.10;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.1 a 9.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.7 a 9.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.12.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.12.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.12.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.12.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.12.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.14 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.15. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.16. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.17. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão e nos termos da Legislação pertinente;

10.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 26 de Novembro de 2024.

Atenciosamente,

Vanderson Ferreira da Silva
Coordenador Administrativo
Gerência de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Vanderson Ferreira da Silva**, em 26/11/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59280593** e o código CRC **BC74C4BA**.

Referência: Processo nº 1300000029.006927/2024-81

SEI nº 59280148